

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 018/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MATHEUS VINI” E “GUSTAVO ANDRIOLLI”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DOS MESMOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 09 E 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, comprovadamente detentora da representação exclusiva do artista selecionado;

CONSIDERANDO a demonstração de que se trata de serviço artístico e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, para “*CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MATHEUS VINI” E “GUSTAVO ANDRIOLLI”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DOS MESMOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 09 E 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.*”, pelo valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06 de junho de 2024.

Marlos Henrique Cavalcanti
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL